UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA

CLAUZER MENDES CASTRO PINHEIRO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO MARANHENSE: uma análise do artigo 53 da Lei 11.101/2005

São Luís/MA - Outubro/2023

CLAUZER MENDES CASTRO PINHEIRO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO MARANHENSE: una análise do artigo 53 da Lei 11.101/2005

Projeto de pesquisa apresentado para qualificação no Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão como um dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Direito.

Linha de pesquisa: Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Sérgio Velten Pereira

São Luís/MA - Outubro/2023

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO....04
1.1 Título 04
1.2 Autor....04
1.3 Professor orientador....04
1.4 Curso....04
1.5 Área de concentração....04
1.6 Linha de Pesquisa....04
1.7 Temática de investigação....04
1.8 Duração....04
1.9 Início e término....04
1.10 Universidade....04
1.11 Fonte financiadora....04
2 OBJETO....04
2.1 Tema....04
2.2 Delimitação do tema....05
2.3 Formulação do problema....05
2.4 Hipóteses 05
2.5 Pressupostos conceituais....05
3 JUSTIFICATIVA 06
4 OBJETIVOS....08
4.1 Objetivo geral....08
4.2 Objetivos específicos....08
5 EMBASAMENTO TEÓRICO....09
6 METODOLOGIA 11
6.1 Método de abordagem....12
6.2 Método de procedimento....13
6.3 Técnicas de pesquisa....14
7 ESTRUTURA BÁSICA DA MONOGRAFIA....15
8 CRONOGRAMA 15
9 REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA....17
10 LEVANTAMENTO DE REFERÊNCIAS PARA A PESQUISA…….....…18

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título: RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO MARANHENSE: una análise do artigo 53 da Lei 11.101/2005

1.2 Autor: Clauzer Mendes Castro Pinheiro

1.3 Professor Orientador: Professor Doutor Paulo Sérgio Velten Pereira

1.4 Curso: Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça

1.5 Área de Concentração: Direito e Instituições do Sistema de Justiça.

1.6 Linha de pesquisa: Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça

1.7 Temática de Investigação: Direito Privado do atual momento histórico e as instituições do sistema de justiça.

1.8 Duração: Vinte e quatro (24) meses.

1.9 Início e término: março/2023 a março/2025

1.10 Universidade: Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

1.11 Fonte financiadora: Recursos próprios.

2 OBJETO

2.1 Tema

Análise do cumprimento dos requisitos legais dos planos de recuperação judicial.

2.2 Delimitação do tema

Análise do atendimento dos requisitos do artigo 53 da Lei 11.101/2005 dos 17 casos de recuperação judicial em andamento no âmbito Poder Judiciário maranhense durante os anos de 2020 a 2022, de forma a garantir o sucesso da recuperação judicial e atender seu propósito de preservação da atividade econômica.

2.3 Formulação do problema

Quando a empresa se submete a um procedimento de recuperação judicial, o faz com o propósito evidente o de superar a situação de crise econômico-financeira que eventualmente se encontre.

Para tanto, dentre os procedimentos recuperacionais, destaca-se a apresentação de plano de recuperação judicial aos seus credores, que tem por propósito traçar os caminhos para a superação da crise econômico-financeira, sob pena de convolação em falência.

Dentro deste contexto, o problema que se apresenta é: os planos de recuperação judicial dos 17 casos em andamento no âmbito do Poder Judiciário maranhense durante os anos de 2020 a 2022 cumprem integralmente os requisitos legais que atendam seu propósito de preservação da atividade econômica?

2.4 Hipótese provisória

A hipótese preliminar é de que os planos de recuperação judicial dos 17 casos em andamento no âmbito do Poder Judiciário maranhense durante os anos de 2020 a 2022 não atendem aos requisitos legais, carecendo dos elementos necessários para garantir a preservação da atividade econômica das empresas em recuperação analisadas.

2.5 Pressupostos conceituais

Certos termos ou institutos, em razão sua complexidade e multiplicidade, possuem diversos conceitos a depender dos doutrinadores e teóricos de campos de conhecimentos distintos.

Por esse motivo, delimitar o conceito de cada elemento que se quer trabalhar, dentro do marco teórico desenvolvido, mostra-se fundamental para auxiliar a pesquisa no caminho da resposta ao problema formulado (Gustin; Dias; Nicácio, 2020).

Diante de tal condições, seguem serão fixados abaixo os pressupostos conceituais que guiarão a presente pesquisa:

a) Dignidade da pessoa humana: Trata-se de núcleo essencial dos direitos humanos, conferindo unidade não apenas aos direitos fundamentais, mas também à organização econômica, sendo o fim ao a atividade econômica deve se voltar (Grau, 2014). Na mesma linha, citado por Grau (2014), sua densificação valorativa e seu sentido normativo-constitucional ampliam o sentido da dignidade na tratativa dos direitos econômicos, sociais e culturais (Canotilho, 2003).

b) Função social da propriedade: É a integração, na ideia individual da propriedade privada, de elementos de direitos fundamentais (como moradia, trabalho, uso racional da propriedade), em busca da igualdade social (Coelho, 2021).

c) Livre iniciativa: Expressão de liberdade titulada não apenas a empresa, mas também pelo trabalho, no sentido de ausência de impedimentos e expansão da criatividade empreendedora, por um lado, e de participação sem alienações na construção da riqueza econômica (Grau, 2014).

d) Preservação da atividade empresarial: princípio do Direito Empresarial segundo o qual sempre que possível, a atividade empresarial deve ser preservada em razão de sua importância econômica e social (Coelho, 2021), fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa (Grau, 2014).

3 JUSTIFICATIVA

O tema da recuperação de empresas nunca esteve tanto em evidência como momento socioeconômico atual. Ao longo do ano de 2023 acompanhamos as notícias de inúmeros pedidos de recuperação judicial de grandes grupos econômicos como o grupo *SouthRock* (proprietária das empresas Starbucks no Brasil, empório Eataly, restaurante TGI Fridays's), além das Lojas Americanas, que apresentou em juízo recuperacional dívidas de cerca de 43 bilhões de reais, com mais de 16 mil credores.

Ainda que não possuindo o mesmo impacto nacional como as instituições privadas acima mencionadas, esta realidade de crise econômico-financeira também vem sendo sentida pelas empresas maranhenses nos últimos anos, de forma que percebemos um crescimento do

número de casos de pedidos de recuperação judicial das empresas maranhenses nos últimos três anos.

Os pedidos de recuperação judicial promovidas pelas empresas maranhenses impactam gravemente na órbita socioeconômica dos espaços sociais em que exercem suas atividades econômicas, ainda mais quando tais empresas, na sua, maioria microempresas ou de pequeno porte, são responsáveis pelo maior número de contratações de empregados no país.

Desta forma, uma análise dos planos de recuperação apresentados pelas empresas maranhenses que ajuizaram pedidos de recuperação judicial no Judiciário maranhense permitirá a verificação da existência ou não de densidade e consistência necessária para garantia da preservação das empresas em recuperação, contribuindo, desta forma, para a manutenção não apenas da atividade econômica em si, mas especialmente da fonte pagamento dos salários de centenas de empregados, garantindo-lhes sua subsistência.

O tema em discussão é dotado de originalidade na medida em que a literatura acadêmica que estuda o instituto da recuperação judicial aborda o tema dos planos de recuperação judicial de forma meramente tangencial, mencionando em poucas linhas sobre a importância do plano de recuperação e dos prejuízos advindos de um plano mal confeccionado, mas sem promover um diagnóstico mais profundo e detalhado das falhas ali presentes.

Aliás, dentro da relevância acadêmica do tema discutido, vale destacar que a pesquisa que ora se propõe, de analisar criticamente os elementos do plano de recuperação judicial, não possui congênere, segundo pesquisa realizada no sítio eletrônico da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, tampouco no Sistema de Publicação Eletrônica de Teses e Dissertações da UFMA, o que dota a presente pesquisa de relevância até mesmo do ponto de vista nacional, já que não encontramos trabalhos similares a respeito da análise que se pretende realizar.

Outrossim, na qualidade de advogado que presta serviços de assessoria e consultoria a diversas sociedades empresárias de diferentes categorias, o tema em estudo mostra-se ainda mais caro e instigante ao discente que desenvolverá o presente trabalho de pesquisa acadêmica, já que sua atuação profissional perpassa pela análise das condições de viabilidade econômica e jurídica de pedidos de recuperação judicial de empresas, sendo muitíssimo relevante profissionalmente promover um aprofundamento da matéria em estudo, especialmente no que tange ao elemento que poderá garantir o sucesso da recuperação judicial da empresa requisitante – ou seu retumbante fracasso.

A presente pesquisa acadêmica encontra ainda perfeita aderência ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Maranhão. Isto porque o tema da

recuperação judicial no Judiciário maranhense e o diagnóstico dos planos de recuperação submetidos encontra consonância com a pesquisa sobre o Direito privado do atual momento histórico e as instituições do sistema de justiça, que integra a linha de pesquisa “Dinâmica e Efetividade das Instituições do Sistema de Justiça”.

Destaca-se ainda, por fim, a relevância socioeconômica da pesquisa a ser desenvolvida, tendo em vista que seu propósito é analisar se os meios de recuperação a serem empregados pelas empresas submetidas ao procedimento judicial atendem efetivamente seu propósito, impactando no sucesso (ou fracasso) da intervenção do Poder Judiciário (especialmente o do Estado do Maranhão), reverberando sobre a manutenção do emprego de funcionários, pagamento de credores e principalmente nas engrenagens do mercado.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral

O objetivo geral da presente pesquisa será o de analisar os planos de recuperação apresentados nos 17 casos de recuperação judicial que tramitam no âmbito do Poder Judiciário maranhense durante o período de 2020 a 2023, à luz dos requisitos do artigo 53 da Lei federal 11.101/2005, que exige uma discriminação pormenorizada dos meios de recuperação judicial a serem empregados e sua viabilidade econômica.

4.2 Objetivos específicos

Interrelacionar a importância da recuperação judicial sob a perspectiva do interesse coletivo destinado a preservação da atividade empresarial, interesse dos credores e conservação do emprego e renda do trabalhador.

Analisar os requisitos previstos no artigo 53 da Lei de Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005), explanando sua pertinência e finalidade.

Diagnosticar o atendimento dos requisitos exigidos pelo plano de recuperação a partir dos dados colhidos dos processos de recuperação judicial movidos no Poder Judiciário maranhense durante os anos de 2020 a 2022, apontando lacunas ou inconsistências detectadas.

5 EMBASAMENTO TEÓRICO

Ao definir as tipologias de regras e princípios constitucionais, Canotilho (2003) classificou como princípios políticos constitucionalmente conformadores aqueles que expressam os valores políticos fundamentais do poder constituinte, condensando as opções políticas nuclear e revelam a ideologia dominante na assembleia constituinte.

A Constituição brasileira, indo além da mera enunciação da forma e estrutura do Estado brasileiro, proclamou como estruturantes e conformadores outros princípios e valores que garantem unidade de sentido e legitimidade a toda ordem constitucional, conduzindo o comportamento dos órgãos do Estado.

Tais princípios gerais estruturantes encontram-se desenhados no artigo 1º da Constituição Federal brasileira. Damos aqui destaque ao seu inciso IV, segundo o qual é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil os valores sociais do trabalho e livre iniciativa.

Por sua densidade axiológica, tais princípios ora enunciados são considerados como princípios gerais, dos quais decorrem tantos outros princípios setoriais relacionados (Sarlet; Mitidiero; Marinoni, 2020).

Para nossa pesquisa, nos interessam os princípios da ordem econômica, previstos no artigo 170 da Constituição Federal, que elencam diversos princípios setoriais como a propriedade privada, a função social da propriedade, a livre concorrência e busca do pleno emprego, tudo tendo por propósito assegurar a todos existência digna.

Dentro deste acervo principiológico, destaca-se o princípio da preservação da atividade econômica, princípio constitucional implícito, inferido da análise de diversos preceitos constitucionais (Grau, 2014), dos quais, para nosso estudo, podemos extrai-lo dos princípios da ordem econômica tais como o dos valores sociais do trabalho e livre iniciativa. Trata-se de princípio da ordem econômica que visar realizar no Direito o seu ideal de justiça material (Rocha, 1994).

É com fundamento no princípio da preservação da atividade econômica, corolário dos valores sociais do trabalho e livre iniciativa, que o legislador infraconstitucional construiu a lei de recuperação judicial e falência (Lei Federal nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005), superando a mera preocupação dos credores que era o escopo das legislações falimentares anteriores ao erigir a condição de objetivo da legislação a preservação da empresa, refletindo os valores sobre as quais a legislação fora erigida (Sacramone, 2021)

Temos, assim, uma legislação pautada na necessidade de preservação da empresa e de sua atividade empresarial, por entender-se que, para além de atender aos interesses dos credores quanto aos seus créditos, a preservação da atividade empresarial importa na manutenção da fonte de produção, preservação do emprego, atendendo a função social da propriedade e estimulando a economia (Coelho, 2021).

Nesta senda, a legislação recuperacional estabelece em seu texto uma série de procedimentos e suportes legais que atingem o empresário em recuperação, seus credores e toda uma coletividade, visando, em última instancia, garantir a preservação da atividade econômica. Neste sentido, um dos procedimentos que será objeto de estudo neste trabalho é o disposto no artigo 53 da Lei 11.101/2005, que trata do plano de recuperação judicial.

Segundo o procedimento legal acima, é dever do devedor, em até 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, apresentar plano de recuperação da empresa, visando a superação da situação de crise econômico-financeira, sob pena de convolação em falência.

Tal plano deve ter como requisitos: a) a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme discriminado no art. 50 da mesma lei; b) demonstração de sua viabilidade econômica, e; c) laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor.

O plano de recuperação, para Mamede (2020) é o mais importante dos elementos que compõe o procedimento de recuperação judicial, por se tratar do caminho por meio do qual o devedor ultrapassará sua situação financeira caótica e retomará sua atividade negocial de forma financeiramente saudável.

Alerta, contudo, o mesmo autor, que a discriminação dos meios a serem adotados para a recuperação judicial é o cerne do plano e, portanto, devem ser expostos e propostos de forma minuciosa, perscrutando os detalhes e a mecânica de sua operação (Mamede, 2020). Sacramone (2021) também alerta quando ao fato de que a identificação dos meios de recuperação a serem empregados não pode ser genérica.

Isto porque a consistência econômica do plano de recuperação está diretamente relacionada a um correto diagnóstico dos motivos que levaram a situação de crise da empresa, identificação da natureza da crise (se econômica, financeira ou patrimonial), e a compatibilidade das medidas recuperacionais adequadas ao caso (Coelho, 2021).

Um plano de recuperação genérico não permite a ciência do contratado ou assegura a vinculação dos credores (Sacramone, 2021). Não quer dizer que um plano recuperacional consistente e bem estruturado é sucesso da recuperação da empresa. Isso dependerá de uma

série de fatores internos e externo e devido cumprimento dos planos traçados. Fato é, contudo, que um plano inconsistente estará fadado ao fracasso (Coelho, 2021), e em última análise desatenderá o propósito de toda legislação recuperacional, que é a preservação da atividade empresária.

Neste sentido, uma análise diagnóstica dos planos de recuperação apresentados nos processos de recuperação judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, dentro do recorte temporal de 2020 a 2022, terá o condão de identificar se as empresas em crise estão realmente pavimentando seu caminho rumo a superação da crise econômico-financeira, ou se, do contrário, estão trilhando o caminho da falência.

6 METODOLOGIA

Nas ciências sociais, a produção do conhecimento científico se distingue dos demais campos das ciências em razão do ciclo de desenvolvimento evolutivo próprio adotado nas suas pesquisas acadêmicas, diverso do que ocorre em outras espécies de pesquisas meramente operacionais ou técnicas.

Nesse processo evolutivo, o método científico revela-se como mecanismo de aprimoramento do conhecimento humano, tendo como pressuposto que toda verdade é parcial e retificável, a partir de uma teoria científica caracterizada por um conhecimento aproximado e cujo processo de construção é metódico, ordenado e sistemático, com a finalidade de obter respostas aos problemas propostos (Marques Neto, 2001).

Neste sentido, no campo das pesquisas científicas e acadêmicas em direito, mostra-se necessário ao pesquisador promover um “des-pensar” do direito em suas tradicionais dicotomias, abandonando-se as verdades absolutas defendidas no passado para se construir um saber, ainda que relativo, mas coerente, metodicamente fundamentado, sistematizado e demonstrável (Gustin; Dias; Nicácio, 2020).

Nesta senda, o conhecimento jurídico, fincado no campo da ciência social, atrai para si elementos e conceitos de diferentes campos do conhecimento científico, como saúde pública e economia, de modo a possibilitar, por meio de uma análise correlacionada de diferentes institutos sociais, a produção de conhecimento científico novo, atento à responsabilidade social da ciência ante à fluidez do mundo contemporâneo (Fonseca, 2009).

Contudo, sob pena de se recair no senso comum, num conhecimento apriorístico e assistemático (Marques Neto, 2001), que o conhecimento científico exige o emprego de metodologias bem estabelecidas, de modo racional, que incorpore não apenas seus

procedimentos e técnicas, também a dimensão teórica dada à investigação científica(Gustin; Dias; Nicácio, 2020).

É justamente na utilização do arcabouço metodológico rigoroso na pesquisa científica que o conhecimento científico se revela, o que torna a metodologia, em seus aspectos técnico e teórico, imprescindível e elementar para consecução do objeto de conhecimento estudado, distanciando-se do conhecimento do senso comum, empírico e superficial (Fonseca, 2009).

A pesquisa empírica no Direito tem como grande vantagem a sua aplicabilidade social, propiciando, por meio de sua diversidade metodológica, uma mudança de paradigma da pesquisa científica no Direito, impactando diretamente a sociedade (Guimarães, 2023).

Desta forma, a pesquisa ora produzida será alicerçada na compreensão do Direito enquanto Ciência Social Aplicada, cujo objeto de estudo ultrapassa a clássica visão dogmática tecnicista para adentrar na complexidade das relações sociais, numa abordagem interdisciplinar e transdisciplinar, suscitando uma investigação crítica[1], direcionada para a experiência social e que rechaça o isolacionismo científico, implicando em uma pesquisa inter ou transdisciplinar recomendada no trato da moderna Ciência do Direito (Fonseca, 2019).

Passemos então a abordar os métodos e técnicas de pesquisa que serão utilizadas neste estudo.

6.1 Método de abordagem

Diferentes são os tipos de investigação científica aplicáveis aos mais diversos campos do conhecimento, de forma que a escolha de um método, com seus procedimentos técnicos e instrumentais, dependerá do tipo de objeto a ser investigado e dos argumentos de pesquisa (Gustin; Dias; Nicácio, 2020).

A presente pesquisa científica tem como motivação a análise dos casos concretos dos procedimentos de recuperação judicial dentro do marco temporal acima delimitado. No campo da ciência sociais e, por conseguinte, do direito, implica a problematização da própria realidade socioeconômica, tornando as complexidades dos fenômenos sociais – ou seja, os

[1] A contribuição de um pensamento crítico no Direito na renovação da epistemologia da ciência jurídica pode ser encontrada em Wolkmer (2001).

problemas da vida prática[2] – passíveis de serem analisadas metodicamente para obtenção das respostas perquiridas.

Assim, como método de abordagem para o desenvolvimento do raciocínio dessa investigação será adotado o método indutivo, segundo o qual, conforme aduz Fonseca (2009) parte-se de fatos concretos isolados para percepção de aspectos fundamentais comuns, sendo possível sua generalização em diversas categorias teóricas. Noutras palavras, parte-se de casos específicos para situações abrangentes, visando a possibilidade de sua aplicação noutros cenários (Costa, 2023).

Contextualizando para a presente pesquisa, por meio da indução, será possível a categorização das práticas e ações na aplicação dos requisitos legais de construção dos planos de recuperação judicial estudados no recorte temático, extraindo daí os aspectos fundamentais comuns inerentes aos diversos planos de recuperação estudados.

6.2 Método de procedimento

Os métodos de procedimentos aplicam-se na fase mais concreta da investigação científica, visando explicar restritivamente o fenômeno estudado, desvinculando-se do plano abstrato e assumindo um formato que possibilite a observação de fenômenos sociais.

A ideia é promover, por meio dos métodos de procedimentos adequados, a concretização da vertente jurídico-sociológica aplicada a presente pesquisa (Gustin; Dias; Nicácio, 2020).

Neste sentido, nos dois primeiros capítulos da presente pesquisa seguiremos com o procedimento de investigação jurídico-descritivo dos aspectos da recuperação judicial no contexto constitucional, bem como do funcionamento do procedimento judicial de recuperação, seguindo-se com a discriminação dos elementos característicos de um plano de recuperação judicial, sua pertinência e finalidade.

No último capítulo, e alicerçado nas descrições obtidas nos capítulos anteriores, a pesquisa adota o procedimento jurídico-diagnóstico, colhendo-se as percepções e características dos planos de recuperação judicial inseridos no campo de pesquisa delimitado, de acordo com a legislação pertinente, interpretando-as em sua dimensão qualitativa (Gustin; Dias; Nicácio, 2020).

---

[2] Ao nosso argumento, adiciona-se a observação de Fonseca (2009), para quem é na realidade social e na vida humana que se encontram os objetos e problemas relevantes na pesquisa acadêmica, não sendo fruto da inventividade.

Por fim, as metodologias acima serão aplicadas em conjunto com o método sócio-jurídico-crítico, por se tratar de método que visa romper com o paradigma dogmático da pesquisa jurídica, analisando-se os fenômenos jurídicos problematizados no meio social, lançando um olhar especial sobre o objeto de estudo no sentido e superação da dogmática (Fonseca, 2009).

6.3 Técnicas de pesquisa

Dentre as diversas estratégias e procedimentos metodológicos adequados a pesquisa jurídica, Gustin, Dias e Nicácio (2020) as classifica, para fins didáticos, em dois grandes grupos: a) pesquisa de campo, e; b) análise de conteúdo. As pesquisas do primeiro grupo, também denominadas de pesquisas empíricas, são aquelas que ocorrem externamente, intervindo no objeto de estudo. Já a análise de conteúdo diz respeito às investigações de cunho teórico, apelando para materiais bibliográficos, dados documentais (Gustin; Dias; Nicácio, 2020).

Nessa perspectiva, os dados da presente pesquisa serão obtidos por análise de conteúdo, consubstanciado na revisão bibliográfica e pesquisa documental.

Na revisão bibliográfica, a presente pesquisa lançará mão de diversas obras envolvendo o tema em pesquisa, legislação vigente, sítios institucionais eletrônicos, além dos próprios planos de recuperação judicial das ações em tramitação no Poder Judiciário maranhense dentro da delimitação já apresentada.

Ademais, com o intuito de aprofundamento do marco teórico, esta pesquisa buscará ainda artigos científicos com Qualis A e B a partir dos indexadores da SciELO, Scopus, Web of Science, Academia-Edu, Portal de Periódicos da CAPES e V-Lex, a partir dos descritores a seguir, relacionados ao temo proposto: “recuperação judicial”, “plano de recuperação judicial”, “atividade empresarial”, “função social da propriedade”, “princípio da ordem econômica”, “dignidade da pessoa humana”, e, “livre iniciativa”.

Juntamente com a pesquisa bibliográfica, proceder-se-á a pesquisa documental dos planos de recuperação judicial a serem diagnosticados dentro do recorte temático já delimitado anteriormente, que serão obtidos dos processos judicial pela plataforma eletrônica do Processo Judicial eletrônico de 1º grau do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Os materiais pesquisados serão submetidos numa investigação qualitativa, por ser a mais adequada dentro do campo das pesquisas sócio-jurídico críticas (Fonseca, 2009). Neste sentido, as informações coletadas pelo diagnóstico do atendimento aos requisitos do plano de recuperação judicial serão examinadas pelo pesquisador quando às condições de pavimentar o

caminho para a superação da crise econômico-financeiro das empresas submetidas ao procedimento recuperacional (Ramos, 2023).

7 ESTRUTURA BÁSICA DA DISSERTAÇÃO

A dissertação a ser desenvolvida conterá a seguinte estruturação:

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

1 INTRODUÇÃO

2 O INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE COLETIVO

2.1 A Ordem Econômica e os princípios gerais da atividade econômica

2.2 A preservação da atividade econômica como princípio constitucional implícito

2.3 A recuperação judicial como instrumento de preservação da atividade econômica

3. ANÁLISE DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

3.1 Plano de recuperação e seu conteúdo obrigatório

3.2 Pertinência e finalidade do plano de recuperação

4 DIAGNÓSTICO DOS 17 CASOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ESTUDADOS NO JUDICIÁRIO MARANHENSE

4.1 Apresentação dos dados colhidos

4.2 Apontamento das lacunas e/ou inconsistências detectadas

CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

8 CRONOGRAMA

ANO 2023										
Etapas	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Créditos obrigatórios	X	X	X	X		X	X	X	X	
Levantamento e análise bibliográfica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Revisão bibliográfica e fichamento						X	X	X	X	X
Seleção e análise de casos							X	X	X	X
Elaboração do projeto para qualificação						X	X	X	X	X

ANO 2024												
Etapa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Créditos obrigatórios			X	X	X	X						
Revisão bibliográfica e fichamento	X	X	X	X	X	X						
Qualificação do projeto de pesquisa			X									
Revisão do projeto após exame de qualificação					X							
Apresentação de artigo submetido ao CONPEDI	X	X	X									
Elaboração da Dissertação					X	X	X	X	X	X		
Qualificação da Dissertação											X	
Revisão da dissertação após exame de qualificação												X

ANO 2025		
Etapas	jan	fev
Entrega da Dissertação	X	
Defesa Final		X

9 REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ADEODATO, João Maurício. Bases para uma Metodologia da Pesquisa em Direito. *In*: **Revista CEJ**, Brasília, Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, nº 7, abril de 1999. Disponível em: https://revistacej.cjf.jus.br/cej/index.php/revcej/article/view/190. Acesso em: 03 out. 2023.

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais.** Tradução: Virgílio Afonso da Silva. 2. ed. 4 tiragem. São Paulo: Malheiros, 2015.

BEZERRA FILHO, Manoel Justino; BEZERRA, Adriano Ribeiro Lyra; DOS SANTOS, Eronides A. Rodrigues. **Lei de recuperação judicial de empresas e falência**: Lei 11.101/2005. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thompson Reuters Brasil, 2022.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

COELHO, Fabio Ulhoa. **Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas**. 14. ed. rev., atual. e ampl. Curitiba: Revista dos Tribunais, 2021.

COSTA, Denise Ribeiro Gasparinho Duailibe; SOUSA, Monica Teresa Costa. Metodologia e a pesquisa acadêmica no direito: métodos científicos, métodos auxiliares e as suas aplicações. *In*: GUIMARÃES, Cláudio Alberto; TEIXEIRA, Márcio Aleandro; FELGUEIRAS, Sérgio Ricardo; BRANCO, Thayara Silva Castelo (Org.). **Aspectos Metodológicos da Pesquisa em Direito**: fundamentos epistemológicos para o trabalho científico. São Luís: EDUFMA, 2023. p. 93-120.

FONSECA, Maria Guadalupe Piragibe da. **Iniciação à pesquisa no direito**: pelos caminhos do conhecimento e da invenção. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na constituição de 1988**. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

GUIMARÃES, Cláudio Alberto Gabriel; LOBATO, Andrea Teresa Martins; SALES, Reginaldo da Rocha Santos. A metodologia da pesquisa no âmbito do controle social: contributos da escola sociológica de Chicago para a criminologia. **Revista Lex de Criminologia e Vitimologia**. Porto Alegre, v. 1, n. 3, p. 103-126, set./dez. 2021. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/163293. Acesso em: 08 out. 2023.

GUIMARÃES, Cláudio Alberto Gabriel; LOBATO, Andrea Teresa Martins; MARQUES, Leonardo Albuquerque. **A pesquisa jurídica no mestrado:** uma introdução aos seus fundamentos. No prelo.

GUIMARÃES, Claúdio Alberto; LOBATO, Andrea Teresa Martins; COSTA, Monique Leray. Pesquisa empírica em direito e seus desafios no Brasil. *In*: GUIMARÃES, Cláudio Alberto; TEIXEIRA, Márcio Aleandro; FELGUEIRAS, Sérgio Ricardo; BRANCO, Thayara Silva Castelo (Org.). **Aspectos Metodológicos da Pesquisa em Direito**: fundamentos epistemológicos para o trabalho científico. São Luís: EDUFMA, 2023. p. 93-120.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca, NICACIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica:** teoria e prática. 5. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo; Almedina 2020.

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro**: falência e recuperação de empresas. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. **A ciência do Direito**: conceito, objeto, método. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

OLIVEIRA, Luciano. **Não fale do código de Hamurábi!** A pesquisa sociojurídica na pós-graduação em Direito. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4213526/mod_resource/content/1/OLIVEIRA%2C%20Hamurabi.pdf. Acesso em: 03 out. 2023.

RAMOS, Edith Maria Barbosa; SENA, Jaqueline Prazeses de; SANTOS, Juliane Silva. Pesquisa científica no direito. *In*: GUIMARÃES, Cláudio Alberto; TEIXEIRA, Márcio Aleandro; FELGUEIRAS, Sérgio Ricardo; BRANCO, Thayara Silva Castelo (Org.). **Aspectos Metodológicos da Pesquisa em Direito**: fundamentos epistemológicos para o trabalho científico. São Luís: EDUFMA, 2023. p. 571-590.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. **Princípios Constitucionais da administração pública**. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

SACRAMONE, Marcelo Barbosa. **Comentários à lei de recuperação de empresas e falência**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang; MITIDIERO, Daniel; MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de direito constitucional**. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

PEREIRA, Paulo Sérgio Velten. **Contratos**: tutela judicial e nomes modelos decisórios. Curitiba: Juruá, 2018.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

10 LEVANTAMENTO DE REFERÊNCIAS PARA A PESQUISA

BOBBIO, Norberto. **Dalla struttura alla funzione:** nuovi studi di teoria del diritto. Bari: Editori Laterza, 2007.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito:** técnica, decisão, dominação. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos (Coord.). **Direito civil**: futuros possíveis. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

GOMES, Camila Aboud; FIGUEIREDO, Claudete Rosimara de Oliveira; BRASIL, Glaucia Albuquerque; SCALZILLI, João Carlos Lopes; CABRAL, Taciani Acerbi Campagnaro Colnago (Coord.). **Recuperação judicial, falência e administração judicial.** Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

GUIMARÃES, Cláudio Alberto Gabriel; SILVA, Rodriguo Dutra da. Caminhos epistemológicos para uma abordagem sistêmica do direito: considerações sobre a função das fontes e modelos jurídicos no subsistema de direito privado. **Revista Pensamento Jurídico**, São Paulo, Brasil, v. 17, n. 2, 2023. Disponível em: https://ojs.unialfa.com.br/index.php/pensamentojuridico/article/view/815. Acesso em: 19 dez. 2023.

MANKIN, Nicholas Gregory. **Principles of Economics**. 9. ed. Boston: Cengage Learning, 2021.

RENARD, Jean Pierre. Responsabilités spéciales dans le cadre des entreprises en difficulté. *In* : RENARD, Jean Pierre. **Le guide du gérant de la SPRL:** Fonctionnement des sociétés personnelles à responsabilité limitée en Belgique. Seraing: Edipro, 2015, p. 191-223.

PERLINGIERI, Pietro. **Perfis do direito civil:** introdução ao direito civil constitucional. Tradução: Maria Cristina de Cicco. 3. ed., rev., ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

SACRAMONE, Marcelo Barbosa; NUNES, Marcelo Guedes (Coord.). **Direito societário e recuperação de empresas**: estudos de jurimetria. Indaiatuba: Editora Foco, 2021.